

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



ARQUIVO NACIONAL

SESMARIAS - CÓD.: BI

ESTADO: Rio de Janeiro

NOTAÇÃO: BI 15.59

REQUERENTES: Bites Luísa do Sacramento e
seus filhos Luís, Maria e Luísa X António
Maria Conceição de S^a Benedita Velasco da Câmara
(visconde de Assica)

LOCAL: Tinguá - Freguesia de Iguaçu - RJ

DATAS - LIMITE: 1809 - 1813

FOLHAS ESCRITAS: 06

Folhas em branco: 11,6v

Rio de Janeiro. — Com
— Ignasi —

01
Cristes Luiza do Sacramento, viuva de
Luiz da Motta Leite, e seus filhos
menores Luiz, Maria, e Luisa
Visconde D. de Pecca.

Recuso.

Quinquá

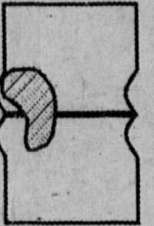
• atião mais papéis de Luiz da Motta
Leite

BE 15:59

1^o de Junho 1813.

ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read



Vze dos meus ordenações. Rio com
Mão 8 de Maio de 1709

[Handwritten initials]

~~Senhor~~

02

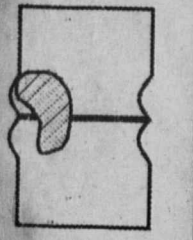
[Large handwritten word]

[Handwritten signature]

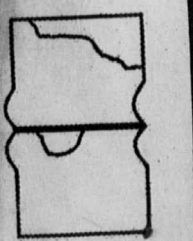


Dixem D. Brites Luiza de S...
mento, Viuva de São das Motta Leite, e seus filhos
Alonso Luis Maria, e Luiza, que sendo herdeiros
pertencendo-lhes o inteiro dominio de uma Fazenda
na Freguesia de Agualva, termo da...
como representantes, e herdeiros de seu marido, e de
Luis das Motta casado com a p^{ra} Supp^{ta}, como consta
do documento N.º 1.º, cuja fazenda houve este de...
D. Luiza Maria de Jesus, meua esposa
deuaria della, como declara o documento N.º 2.º, que
he o testam^{to} de P. Luis das Motta Leite, que
thadicionou com este meu, e que havia herdado
João o P.º Antonio das Motta Leite, e que me
ginariamente pertencem a esta Fazenda, com a
esta de 2.º 14 braças debitada, asaber 1830
haa Sumaria concedida ao Antigo Rei^{do} de
em 4 de Novembro de 1716, fazenda debitada
Rio Otun, e Cortes p.º e Freguesia, confirmada
em 20 de Janeiro de 1772. N.º 580. braças meua
debitada poravinda de outra Sumaria co
dida a Nuno das Pintas em 1612, por
de asino as 2.º 14 braças debitada com
da adiridos possuidores como consta do
N.º 3.º: machas e polindas da posse, etc.

ORIGINAL ILEGIVEL
Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



...devido por hum procedimento illegal, in-
justo, e offensiva das Leis de B. e A. R. praticas
do pello Procurador da Coroa d' Africa. Por
tanto ao tempo que estava no usufructo de dominio
da Fazenda D. Luiza e Maria de Jesus, Thia
do Marido, e Pai das Snyes, na conformidade da
disposicao testamentaria do P. Luis de Alentejo
da Leite, pertencendo o Thio da Administra-
da Cora do Circunde d' Africa medir a ter-
ras que pertenciam naquella Freguesia do
Agualpe; e por tanto em execucao amissima medicao
d' appor a ella aditta usufructuaria D. Luiza
e Maria de Jesus apresentando oijuntos titulos
das terras que pertenciam a Fazenda, cujo usufructo
d' distinctiva dizado o P. Antonio das Nottas
da Leite, e que mais obstante, apotencia, e abolutado
Procurador daquella Cora fu seguir a medicao pu-
blica, que mais bem quis, fazendo compre-
hender nella as terras daquella Fazenda, que un-
quataba aditta D. Luiza, bem como outras
e outros possuidores, chegando a apporidade exo-
de obrigar com amiasas deyrivas, e despijo aquell
e infelizes possuidores, que upoliava desuiss
mais, assignar o termos de afforamentos, que

20

[Faint handwritten notes and scribbles]

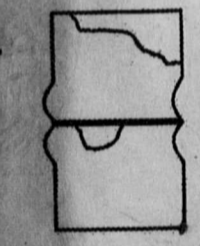


que ellas apresentava como conta do de cum-
to A. B. T. acuzas amiasas, e poptencia succumbi-
aditta usufructuaria da Fazenda D. Luiza,
assignando o termo de afforamento, que ellas
apresentado por aquelle ditto Procurador da
Coroa d' Africa, bem que nem podia ser assign-
nado pela ditto D. Luiza, pois continha,
involve manifesto prejuizo deprecio, e ella
pouca era usufructuaria, mais tinha o dominio
da Fazenda, que por este acto alienava; nem
devia ser meado pelo ditto Procurador, visto
que tratava com pessoa illegitima, qual
D. Luiza, mais fazenda alar, nem diman-
do p. i. se o Pai, e Marido das Snyes, a q-
portancia o dominio da ditto Fazenda
to continha aditta D. Luiza, que aquell
o termo continha prejuizo de ad, e ab-
guintimusta, null, nao podendo assign-
della ser exegido, que doua a via de
assignar, oitavamou, fazendo a juiz
ministracao daquella ditto Cora de
querimentos, e protestos p. nao ter eff-
semelhante afforamento interrogado
fora, e visencia, para se cumprir

~~20~~
03

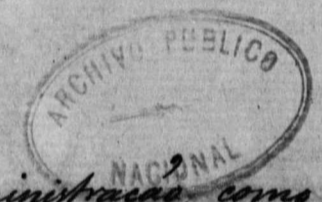
ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



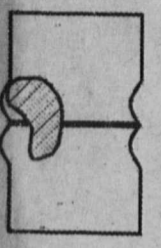
encumbrado aditta D. Luiza: por em adiciao
deste negocio ate agora sem demorado; e aquella
Administracao nas cartas ate presente opaga-
mentos do ditto Afforamento por conhuor m.
na sua insubstancia; e ter baixado de Real Trono
providencias, que atalho as semelhantes nullo
violento procedimento praticado com os profun-
dores da Fazenda das Suppl. rontros. Por
quanto sendo os excessos praticados pela Ad-
ministracao da referida Casa d' Africa com
os Moradores das Campes das Tocatacans, e
Freguezias de Agualu, unque ate a Fa-
zenda das Suppl. tas, que obrigou aquelles
Moradores a se tornarem do ditto A. R. ante
aquellas providencias, que a Patro-
nalia e Justicial Juizica do ditto A.
sabe faltar, por serem roubadas suas
bens pelo mais mais violento, e usanda
do ditto A. R. servido favor baixar ao
ditto A. R. de 28 de Oct. de 1797, unque da
dita infeliza exolida, mandando
a' profun. das un. bem, e fazienda na-
sua insubstancia ante, ate serem con-
firmados meus ordinarios pela ditto.

~~30~~
04

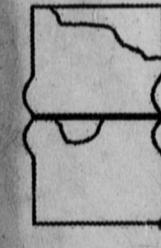


ditto Administracao, como consta do do cum. p. do
1795, e recommendou a' observancia e execução
d'uma Carta Regia ao Chancelier da Relac-
cao desta Cidade em 27 de Maio de
1799, fazendo-se nelle mention de Mo-
radores de Agualu, unque ate a Fazenda das Sup-
pl. como consta do do cum. p. do ditto A.
sabe, e Paternal Providencia de 28 de Oct. de
1797, que fez constar mais dentro de
aditta Administracao da Casa d' Africa
parou por algum tempo com a
trabalhos, que tanto perquiris fazienda
Moradores deixando ella de unque de
empresarios das Suppl. opagamentos das
foramentos, com que vivia as Suppl. mais
de cançadas ao abrig de aquella Paternal
Providencia. Porém a falta de observan-
cia, e execução d'esta justia, e Paternal Pro-
videncia, não sabem por que motivo se re-
tornou a Agualu a d'uma Administracao
e continuacao de suas injustas e torcidas,
fazendo pruitosa Execução, e unque de
para pagamento das quantias etc.

ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



[Faint, illegible handwritten text]

Requisição em termos, lida em
Monte de Julho de 1813;
18 de Maio 1803
Joaquim de Almeida

Requisição em termos, lida em
Monte de Julho de 1813;

[Handwritten signature]

Senhor. *[Signature]*

06

[Handwritten signature]



Dir. D. Brites Luita do Sacram.
que nos Autos em que Com adup. contendo, Com
os Excelentissimos Visconde da Ceca pelo Juizo
privativo, se proferio sentença contra adup.
q. foi em barq. e se provou não dever ser adu-
p. Compelida p. aquelle Juizo, pela provizaõ
des. N. R. em observancia da mesma Leitura
adup. não foi atendida, ficando substituida
a sentença daquelle Juizo, proferida Com eisaco
sem atencõs ao de Cretõ de S. N. R. q. hico lico-
ra para p. graça especial, Conferir-me S. N.
R. Subirem os Autos p. serem revisados afim de
ser reformada a sentença na forma do de Cretõ
q. se acha norm. Autos.

S. N. R. Seis servido p. gra-
ça especial a demer adup. a se
potitar, p. os Autos serem a revisãõ

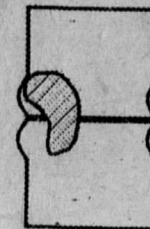
Mariano La Caria
Procurador

[Handwritten signature]

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO